



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 002/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público edital de seleção de Programas de Pós-Graduação desta Universidade para distribuição de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Chamada CNPq Nº 69/2022 Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação: bolsas de mestrado e doutorado – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

1. Objeto:

Distribuir 10 (dez) bolsas de Mestrado e 10 (dez) bolsas de Doutorado para os Programas de Pós-Graduação com notas 3 e 4 da UFES alcançadas no último quadriênio de avaliação da CAPES (2017-2020).

2. Objetivo:

- Fortalecer áreas estratégicas de pesquisa e inovação dos Programas de Pós-Graduação relacionadas à sustentabilidade ambiental, social, tecnológica e de formação humana;
- Participar de redes de pesquisa nacional e internacional com envolvimento de um número expressivo de docentes e discentes vinculados ao Programa;
- Consolidar ações de pesquisa e extensão em articulação regional e local dos Programas de Pós-Graduação;
- Fomentar a publicação conjunta de docentes e discentes em periódicos nacionais e internacionais qualificados.

3. Procedimentos:

- O Programa de Pós-Graduação deverá enviar uma proposta de trabalho pelo Lepisma para a caixa Diretoria de Pós-Graduação, com assunto destacado “Edital Interno/Chamada CNPq Nº 69/2022”;
- A proposta de trabalho deverá conter as ações estratégicas para alcançar os objetivos elencados no item 2 deste Edital;
- A elaboração da Proposta de Trabalho deve estar pautada nos critérios de avaliação (item 6);
- A proposta de trabalho deverá indicar a modalidade de bolsa que concorre e o mês de sua implementação;
- Os pedidos de bolsa para mestrado e doutorado podem constar em uma mesma proposta de trabalho;

- A coordenação deverá enviar apenas uma Proposta de Trabalho, mesmo que solicite mais de uma bolsa;
- O/A coordenador/a do Programa de Pós-Graduação deverá apresentar uma declaração onde se compromete a implantar a(s) bolsa(s) adquirida(s) neste Edital no prazo estipulado pelo CNPq (**até 05/03/2024**).

4. Princípios administrativos:

- O CNPq recomenda que não seja realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno.
- A implementação das bolsas deverá ser realizada até 05 de março de 2024.
- O Programa de Pós-Graduação deverá se comprometer em implementar a(s) bolsa(s) na data indicada pelo CNPq e estabelecida neste edital.

5. Cronograma:

Fases	Datas
Divulgação do Edital publicado no site da PRPPG e envio pelo email aos PPG	28/09
Prazo final para envio da proposta de trabalho pelo Lepisma pela Coordenação do PPG	13/10
Julgamento das propostas de trabalho pela comissão	17/10
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no site da PRPPG	17/10
Prazo final para interposição de recurso administrativo	19/10
Divulgação do resultado final no site da PRPPG	20/10
Início da implementação da bolsa	23/10
Prazo final para implementação da bolsa	05/03/2024

6. Critérios do julgamento:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Mérito, clareza, relevância e aderência da Proposta de Trabalho do Programa de Pós-Graduação aos objetivos deste Edital	2	0 a 10
Potencial da Proposta de Trabalho para promover a participação e/ou fortalecimento do PPG em redes de pesquisa científica e/ou tecnológica nacionais e/ou internacionais	1	0 a 10
Grau de inovação e potencial da Proposta de Trabalho de gerar impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional	1	0 a 10
Adequação da estratégia de acompanhamento e avaliação da Proposta de Trabalho na disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica, publicações etc)	1	0 a 10

6.1 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

6.2 O Comitê Julgador considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no primeiro critério de julgamento.

7. Etapas do julgamento:

7.1 A PRPPG organizará um comitê julgador constituído por 3 (três) coordenadores/as de Programas de Pós-Graduação da UFES de nota 5 e 6;

7.2. As propostas serão analisadas e pontuadas pelo Comitê de Julgamento seguindo os critérios de julgamento dispostos no item 6.

7.3 Todas as propostas analisadas serão objeto de parecer de mérito técnico-científico consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.3. Concluída a análise, o Comitê recomendará a aprovação ou a não aprovação das propostas quanto ao mérito.

7.4. Para cada proposta recomendada para aprovação, o Comitê de Julgamento deverá sugerir o quantitativo de bolsas para o mestrado e doutorado.

7.5. Somente as propostas analisadas pelo Comitê de Julgamento que tenham recebido nota final igual ou superior a 6,0 (seis) serão recomendadas quanto ao mérito.

7.6. O parecer final do Comitê de Julgamento será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas notas finais, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

7.7. A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê.

7.8. Durante a análise das propostas pelo Comitê de Julgamento, a Diretoria da Pós-Graduação acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e correções necessários, com vistas à adequação dos pareceres às disposições deste Edital.

7.9. Dentre as propostas aprovadas serão destacadas as que serão contempladas considerando o limite de bolsas deste Edital.

7.10. A decisão será divulgada na página eletrônica da PRPPG, conforme Cronograma.

7.11. Todos os proponentes terão acesso ao(s) parecer(es) sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

8. Recurso administrativo da decisão preliminar

8.1. Da decisão preliminar, caberá recurso a ser interposto à Diretoria de Pós-graduação enviado pelo Lepisma por meio de ofício contendo os termos e justificativa.

8.2 O recurso será enviado para avaliação do Comitê que analisará e emitirá um parecer.

8.3 O resultado do recurso será publicado no site da PRPPG.

9. Disposições finais

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

9.2. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UFES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.5. Para dúvidas, enviar email para diretoriaprppg@gmail.com

Vitória, 28 de setembro de 2023

Valdemar Lacerda Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação